



Decreto N.º 105

Acrescenta novas funções à TABELA DE FUNÇÕES, estabelecidas pelo Decreto nº 58/71, de 06.05.71.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentadas as novas funções abaixo especificadas, à TABELA DE FUNÇÕES - estabelecidas pelo Decreto nº 58/71, de 06. de maio de 1971, com suas respectivas Referências numéricas, como segue:

GRUPO OCUPACIONAL:-	Função	código	Referência:
50 - Construção, mobiliária e pintura..	Fiscal de Construção.....	512	XIII, XIV, XV
90 - Fiscalização....	Fiscal de Barreira.....	901	XII, XIII, XIV

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Município do Estado do Paraná, em 25 agosto de 1971.

JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

LETO DE OLIVEIRA MEDEIROS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO

DE

ADMINISTRAÇÃO